



PORTARIA FEBE nº 06/2021

Fixa o valor da Bolsa Mérito para o ano letivo de 2021.

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pelo artigo 11 do Estatuto da FEBE, considerando o disposto no artigo 14, 30 e 31 da Resolução CA nº 22/19, de 13/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) o valor da Bolsa Mérito para o ano de 2021.

Parágrafo único. Nos casos em que a mensalidade do aluno for inferior ao valor previsto no *caput* deste artigo, o valor da Bolsa será limitado ao valor da mensalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 05 de fevereiro de 2021.

Prof.^a Rosemari Glatz
Presidente